



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.694, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Deputado Federal EDUARDO LUIZ BARROS BARBOSA.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Deputado Federal EDUARDO LUIZ BARROS BARBOSA, nos termos da lei nº 3.099/2001.

Art. 2º. O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de agosto de 2019


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 16/08/2019